

LEI MUNICIPAL N.º 2020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Altera a Lei Municipal n.º 1654, de 29 de março de 2017, que Institui o Programa de Subsídio de transporte de cama aviária, no município de Boqueirão do Leão e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O § 2º, do Art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§1º...

§2º - O agricultor deverá solicitar o transporte, junto a Secretaria da Agricultura, apresentando nome, localidade, quantidade e previsão de data do transporte da cama aviária, sendo permitido a compra e o transporte da cama aviária, além do município de Boqueirão do Leão também nos territórios dos municípios de Canudos do Vale, Progresso e Sério."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Fevereiro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.